
Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 62/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 0905-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação, Engenharia da Computação (versão 2.6.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo ela Profissionalizante, em virtude de: afastamento do titular.

a) Sistemas de Informação - Ciência da Computação, Engenharia da Computação – 4 horas-aula – período matutino.

Objetivo da disciplina: Contextualizar sistemas de informação.

Ementa da disciplina: Conceito e classificações dos sistemas. Conceitos de dado, informação e conhecimento. Enfoque sistêmico. Sistemas de informação: conceitos, objetivos, funções, componentes e classificação. As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos sistemas de informação. Características e funcionalidades dos sistemas de informação de nível operacional, tático e estratégico nas organizações.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 09/12/2021 a 13/12/2021, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 14/12/2021 a 20/12/2021.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 21/12/2021 a 22/12/2021, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 23/12/2021 a 24/12/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 08 de dezembro de 2021.

Prof.(a) Dra. Angela Madalena M. Godinho
Diretora substituta